



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, como adiante se segue:

No dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a décima nona sessão administrativa presencial de julgamento, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa, Laerte Neves de Souza, Jasiel Ivo, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão por motivo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 18ª Sessão Administrativa do dia 18/09/2024, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento e passou o Pleno a apreciar os processos na seguinte ordem: **2 – PROAD N. 6920/2022. Decisão:** por unanimidade, com ressalva dos aspectos técnicos e econômicos na apuração do valor do Benefício Especial: a) homologar os cálculos apresentados pela Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados no doc. 3; b) nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, determinar a emissão de declaração contendo o valor do Benefício Especial no momento da opção; c) emitida a declaração e cientificada a magistrada da decisão, deve ser publicado o ato com o respectivo registro nos assentamentos funcionais, nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 168/2024. **3 – PROAD N. 4051/2024. Decisão:** por unanimidade, por ter comprovado as despesas relatadas em sua petição, a magistrada faz jus ao ressarcimento de despesas com transporte de mobiliário de acordo com o preço médio praticado no mercado, qual seja, R\$14.257,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais), a ser pago por este Tribunal Regional do Trabalho, deferindo-se portanto, o pleito de indenização de despesas decorrentes de transporte de mobiliário, com base no § 1º do art. 2º e nos artigos 8º e 9º da RA n. 09/2013, limitado ao preço médio praticado no mercado, nos termos do Despacho da Secretaria Jurídico-Administrativa, datado de 19 de setembro de 2024. **4 – PROAD N. 4909/2024. Decisão:** por unanimidade, deferir a concessão do abono de permanência, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, com efeitos a contar de 18.9.2024, dia imediatamente posterior à data em que a servidora implementou todos os requisitos exigidos para sua aposentadoria voluntária com base no art. 4º da referida Emenda e permaneceu em atividade, nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 175/2024. **5 – PROAD N. 4971/2024. Decisão:** por unanimidade, marcar o dia 29/11/2024 às 17h para a posse da nova diretoria; e definir as seguintes comissões: COMISSÃO DE VITALICIAMENTO: Presidente: João Leite de Arruda Alencar, membros: Vanda Maria Ferreira Lustosa e Anne Helena Fischer Inojosa; COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO: Presidente: Laerte Neves de Souza, membros: Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Anne Helena Fischer Inojosa; COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA: Presidente: Vanda Maria Ferreira Lustosa, membros: Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Laerte Neves de Souza. Lavrem-se as respectivas resoluções. **RESOLUÇÃO N.º 340, de 02 de Outubro de 2024** Elege os membros da Comissão de Vitaliciamento do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Regional do Trabalho da 19ª Região, para o biênio 2024/2026. O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 19ª Sessão Administrativa Presencial, realizada no dia dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa, Laerte Neves de Souza, Jasiel Ivo, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do TRT da 19ª Região para o biênio 2024/2026; CONSIDERANDO o previsto no artigo 22, XXXIV, do Regimento Interno desta Corte; RESOLVE Art. 1.º ELEGER os membros da Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para o biênio de 2024/2026, nos termos que estabelece o artigo 22, XXXIV, do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte composição: - Presidente: Desembargador : João Leite de Arruda Alencar; - Membro: Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa ; e - Membro: Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa. Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da posse, conforme dispõe o art. 17, do Regimento Interno deste Regional. Publique-se no D.E.J.T. e no B.I. Sala das Sessões, 2 de outubro de 2024. Original assinado JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região RESOLUÇÃO N.º 341, de 2 de Outubro de 2024 Elege os membros da Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para o biênio 2024/2026. O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 19ª Sessão Administrativa Presencial, realizada no dia dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa, Laerte Neves de Souza, Jasiel Ivo, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do TRT da 19ª Região para o biênio 2024/2026; CONSIDERANDO o previsto nos artigos 274, inciso I, e 275, do Regimento Interno desta Corte; RESOLVE Art. 1.º ELEGER os membros da Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para o biênio de 2024/2026, nos termos dos artigos 274, inciso I, e 275, do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte composição - Presidente: Desembargador Laerte Neves de Souza; - Membro: Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão; e - Membro: Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da posse, conforme dispõe o art. 17, do Regimento Interno deste Regional. Publique-se no D.E.J.T. e no B.I. Sala das Sessões, 2 de outubro de 2024 ORIGINAL ASSINADO JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região RESOLUÇÃO N.º 342, de 2 de Outubro de 2024 Elege os membros da Comissão de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para o biênio 2024/2026. O EGRÉGIO PLENO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 19ª Sessão Administrativa Presencial, realizada no dia dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa, Laerte Neves de Souza, Jasiel Ivo, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do TRT da 19ª Região para o biênio 2024/2026; CONSIDERANDO o previsto nos artigos 274, inciso III, e 275, do Regimento Interno desta Corte; RESOLVE Art. 1.º ELEGER os membros da Comissão de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para o biênio de 2024/2026, nos termos dos artigos 274, inciso III, e 275, do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte composição: - Presidente: Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa; - Membro: Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão; e - Membro: Desembargador Laerte Neves de Souza. Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da posse, conforme dispõe o art. 17, do Regimento Interno deste Regional. Publique-se no D.E.J.T. e no B.I. Sala das Sessões, 2 de outubro de 2024 ORIGINAL ASSINADO JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região **6 – PROAD N. 5330/2024. Decisão:** por unanimidade, deferir a licença para tratamento de saúde no período de 23.09 a 06.11.2024, totalizando 45 dias, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados, datada de 26/9/2024. **7 – PROAD N. 5396/2024. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, adiar o referido processo para conceder vista dos autos ao Exmo. Sr. Desembargador J. I. **8 – PROAD N. 5147/2024. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir o abono de permanência. **9 – PROAD N. 4273/2024. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade. **10 – PROAD N. 5441/2024. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir a antecipação das férias referentes ao 2º período de 2024, anteriormente agendadas para o período de 11.10 a 09.11.2024, convertendo em abono pecuniário os primeiros 10 dias, para gozo no período de 08.10 a 06.11.2024, convertendo em abono pecuniário os primeiros 10 dias, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados datada de 30/9/2024. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada, cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e _____ José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente deste Tribunal.